



Número: **0000819-84.2012.8.05.0200**

Classe: **CAUTELAR INOMINADA**

Órgão julgador: **V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE POJUCA**

Última distribuição : **03/09/2012**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Processo referência: **0000819-84.2012.805.0200**

Assuntos: **Anticrese**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSÉ EDUARDO CABRAL DE CARVALHO (REQUERENTE)	NICOLAS CESAR JULIANO BUTROS PRESTES NICOLIELO (ADVOGADO) PEDRO ALMEIDA CASTRO (ADVOGADO) LILIAN CRISTINA ESTEVES (ADVOGADO) ROMANA DE ALMEIDA ALLEGRO VASCONCELOS registrado(a) civilmente como ROMANA DE ALMEIDA ALLEGRO VASCONCELOS (ADVOGADO)
CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA FERBASA (REQUERIDO)	LUIZ GUILHERME PANTALEAO DEL RE (ADVOGADO) RAFAEL VILLAR GAGLIARDI (ADVOGADO) BRUNO RODRIGUES DE SOUZA (ADVOGADO)
JOSÉ GORGOZINHO DE CARVALHO FILHO (REQUERIDO)	
FUNDACAO JOSE CARVALHO (REQUERIDO)	MANUELA BASTOS DE MATOS BRITTO (ADVOGADO) MARCELO CINTRA ZARIF (ADVOGADO) GERALDO AUGUSTO RAMOS SILVA JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
30176 7544	24/11/2022 11:07	Diligência	Diligência

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE POJUCA-BAHIA

FÓRUM DES. WALTER NOGUEIRA BRANDÃO

1ª Trav. Antônio Batista dos Santos, s/n, bairro Nova Pojuca, Pojuca-BA, CEP.: 48.120-000 Tel.:
(71) 3645-1662

Processo nº 0000819-84.2012.8.05.0200

CAUTELAR INOMINADA (183)

REQUERENTE: JOSÉ EDUARDO CABRAL DE CARVALHO

REQUERIDO: FUNDACAO JOSE CARVALHO e CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA -FERBASA

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE DOCUMENTOS

O Exmo. Sr. Dr. **ANDRÉ DE SOUZA DANTAS VIEIRA**, MM. Juíz de Direito Substituto desta Comarca de Pojuca, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc...

MANDA ao Oficial de Justiça deste Juízo ao qual este for entregue, que, acompanhado dos advogados PEDRO ALMEIDA CASTRO (OAB/BA 36.641), LILIAN CRISTINA ESTEVES (OAB/SP 306.626) e NICOLAS CESAR JULIANO BUTROS PRESTES NICOLIELO OAB/SP (248.586), e, de posse do presente Mandado, devidamente assinado, e, em seu cumprimento, proceda a **BUSCA E APREENSÃO DE DOCUMENTOS**, os quais consistem em: "(...) (i) documentos que formalizaram a transferência direta ou indireta das ações da Ré FERBASA de propriedade do réu José Carvalho à Ré FUNDAÇÃO; (ii) livros de registros de ações da Ré FERBASA, visando apurar a série de atos que implicaram na transferência de ações da Ré FERBASA à Ré FUNDAÇÃO; (iii) livros de registro de atas das Assembleias Gerais de Acionistas e Reuniões do Conselho de Administração da Ré FERBASA; (...) (v) livros de escrituração contábil, demonstrações contábeis e declaração de imposto de renda da ré Fundação desde sua constituição; e (vi) quaisquer outros documentos relacionados às doações realizadas pelo Réu José Carvalho à Ré Fundações e outros terceiros (...)", os quais encontram-se em posse das rés FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO, CNPJ: 13.962.766/0001-07, e CIA DE FERRO LIGAS DABAHIA, CNPJ 15.141.799/0001-03, ambas com endereço na Estrada de Santiago, s/n, Pojuca-BA. Tudo conforme determinado pelo MM Juiz de Direito Substituto, na sentença de id nº 299605787, do **PROC. 0000819-84.2012.8.05.0200 - AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS**, cópia da sentença em anexo. **CUMpra-SE.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pojuca-Bahia, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Assinado eletronicamente por: ANDRE DE SOUZA DANTAS VIEIRA - 23/11/2022 11:07:49
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112311074928100000291944908>
Número do documento: 22112311074928100000291944908

Num. 300559403 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: NIVALDO DE SOUZA TOSTA - 24/11/2022 11:07:33
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112411072783700000293111926>
Número do documento: 22112411072783700000293111926

Num. 301767544 - Pág. 1





PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL E COMERCIAL

AUTO DE BUSCA E APREENSÃO

Aos Vinte e Três dias do mês de Novembro do ano de dois mil dois mil e vinte dois, nesta cidade de POJUCA, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, na rua ESTRADA DE SAN-TIAGO, nº 444, bairro CENTRAL, onde fomos nós, Oficiais de Justiça, em cumprimento ao mandado extraído dos autos da Ação de Busca e Apreensão de nº 0000819-85-2012, em que é autor(a) JOSE E. CABRAL DE CARVALHO e réu(ré) FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO,

af chegando, no horário das 11:40 horas, fizemos apreensão DITO LIVROS DIARIOS - sendo eles do ANO DE 2011 DE Nº 34, 2012 Nº 35, 2013 Nº 36, 2014 Nº 37 LETRA A e B, 2015 Nº 38 COM LETRA A B e C. Sendo entregue PEN-DRIVE contendo informações de livros e demonstrações contábeis do ano de 2014 a 2021 conforme PRINT de tela principal não sendo o mesmo conteúdo do PEN DRIVE, por ser recomputado os saldos de operações com cartões de crédito, sem localização exata dos documentos, conforme fotos de arquivos em anexo.

Em seguida, removemos o(s) bem(ns) acima discriminado(s) para o depósito do(a) requerente, tendo como responsável o(a) Sr.(a) PELRO ALMEIDA CASTRO - RG 1303258994 OAB/BA 36.642, sito na rua EWERTON VISCO, SALA 1902, SALVADOR-BA e deixamos como depositário(a) O MESMO

se comprometeu a zelar, guardar e somente liberá-lo(s) por ordem escrita do(a) Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da 6 Vara Cível e Comercial desta Comarca, sob pena da lei. E, para constar, lavramos o presente Auto que, depois de lido e achado conforme, vai por nós e pelo(a) depositário(a) assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA Nivaldo de Souza Tosta
DEPOSITÁRIO(A) Pelro Almeida Castro
OFICIAL DE JUSTIÇA COMPANHEIRO Albino



2.00.09.0/85



Impresso na gráfica do PPAJ























